



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P000205222001

Data : 08/03/2022 Hora : 12:19:20

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0793614-94.2007.815.2001

Status : BAIXADO

Justiça Gratuita : NÃO

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 1. JZ ESPECIAL CIVEL

Classe : PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO

Assunto :

Parte(s) Peticionante(s):

CYNTHYA ELIZA CARRAZONI SANTIAGO

Localizador:

Douto Juízo e Respetivo Cartório promove CYNTHYA ELI
DESARQUIVAMENTO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 07936149420078152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CYNTHYA ELIZA CARRAZONI SANTIAGO E OUTRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., postular pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para informar e requerer o que segue.

Cumpra esclarecer que permanece indevidamente bloqueado nas contas bancárias do Réu o montante de no valor de R\$ 904,45, protocolo 20080001830712, Banco BANRISUL, conforme ratificado pelo documento comprobatório em anexo. Insta salientar que a tela Bacen nos autos notícia em 02/2009 que o desbloqueio do referido valor já teria ocorrido por fora do sistema Bacenjud, porém necessário destacar que a informação não condiz com a realidade, haja vista que pelo menos uma das contas atingidas pela ordem de bloqueio permanecem ativa, conforme comprovante do Banco Banrisul em anexo.

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando o tipo de ordem "desbloqueio" com resultado "cumprida integralmente", ou, em caso de impossibilidade, através de expedição de ofício ao Baranrisul para que junte aos autos comprovante de desbloqueio, propiciando assim ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio em suas contas financeiras.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 07936149420078152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CYNTHYA ELIZA CARRAZONI SANTIAGO E OUTRO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., postular pelo **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS** para informar e requerer o que segue.

Cumpra esclarecer que permanece indevidamente bloqueado nas contas bancárias do Réu o montante de **no valor de R\$ 904,45, protocolo 20080001830712, Banco BANRISUL, conforme ratificado pelo documento comprobatório em anexo**. Insta salientar que a tela Bacen nos autos noticia em **02/2009** que o **desbloqueio do referido valor já teria ocorrido por fora do sistema Bacenjud, porém necessário destacar que a informação não condiz com a realidade, haja vista que pelo menos uma das contas atingidas pela ordem de bloqueio permanecem ativa, conforme comprovante do Banco Banrisul em anexo**.

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição comprovante de desbloqueio da conta supracitada, **através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando o tipo de ordem “desbloqueio” com resultado “cumprida integralmente”, ou, em caso de impossibilidade, através de expedição de ofício ao Baranrisul para que junte aos autos comprovante de desbloqueio, propiciando assim ao patrono do réu demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio em suas contas financeiras.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 25 de janeiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Matrícula Funcional: B31957

Oper.	Dt Movim.	Protocolo	Processo	Cpf/Cnpj	Solicitado	Total	Resposta	Sit.
BLOQUEIO	2008-10-20	20080001926393	2007.001.166564-9	61074175000138	R\$ 10.947,36 R\$	0,00 R\$	0,00 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-20	20080001923952	200704550800	61074175000138	R\$ 55.127,96 R\$	21.991,56 R\$	21.991,56 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-17	20080001917567	102/3.07.0000209-9	61074175000138	R\$ 20.036,71 R\$	16.525,47 R\$	16.525,47 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-17	20080001910303	13762006	61074175000138	R\$ 7.024,57 R\$	7.024,57 R\$	7.024,57 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-17	20080001909926	2002008000845-7	61074175000138	R\$ 18.416,99 R\$	18.416,99 R\$	18.416,99 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-17	20080001909611	20020077509202	61074175000138	R\$ 3.020,18 R\$	3.020,18 R\$	3.020,18 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-16	20080001908768	02130800069411	61074175000138	R\$ 24.518,54 R\$	16.221,29 R\$	16.221,29 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-16	20080001908767	02130800069403	61074175000138	R\$ 17.970,04 R\$	17.970,04 R\$	17.970,04 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-15	20080001890584	200810002169	61074175000138	R\$ 19.599,20 R\$	0,00 R\$	0,00 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-15	20080001890580	200710010569	61074175000138	R\$ 38.204,23 R\$	0,00 R\$	0,00 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-15	20080001890579	200710010478	61074175000138	R\$ 19.385,68 R\$	7.275,88 R\$	7.275,88 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-10	20080001863310	200638080	61074175000138	R\$ 48,33 R\$	0,00 R\$	0,00 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-10	20080001862826	650/03	61074175000138	R\$ 15.038,28 R\$	10.074,01 R\$	10.074,01 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-09	20080001854451	707.07.144754-4	61074175000138	R\$ 18.106,27 R\$	18.106,27 R\$	18.106,27 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-09	20080001849895	03520080002559	61074175000138	R\$ 603,99 R\$	603,99 R\$	603,99 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-09	20080001852837	0024.07.591.530-6	61074175000138	R\$ 22.039,42 R\$	22.039,42 R\$	22.039,42 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-09	20080001851995	112412005	61074175000138	R\$ 1.502,35 R\$	1.502,35 R\$	1.502,35 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-08	20080001837308	037/3.08.000845-9	61074175000138	R\$ 14.081,15 R\$	14.081,15 R\$	14.081,15 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-07	20080001835771	02130800056620	61074175000138	R\$ 25.327,18 R\$	25.327,18 R\$	25.327,18 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-07	20080001835322	003/3.07.0001281-9	61074175000138	R\$ 21.653,62 R\$	21.653,62 R\$	21.653,62 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-07	20080001833114	2002007750331-2	61074175000138	R\$ 17.097,04 R\$	17.097,04 R\$	17.097,04 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-07	20080001831626	00110500869212	61074175000138	R\$ 6.623,95 R\$	6.623,95 R\$	6.623,95 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-07	20080001830712	20020077936140	61074175000138	R\$ 904,45 R\$	904,45 R\$	904,45 R\$	Ativo
BLOQUEIO	2008-10-07	20080001829972	23342007	61074175000138	R\$ 6.138,53 R\$	6.138,53 R\$	6.138,53 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-06	20080001826213	601.2008.001731-5	61074175000138	R\$ 20.086,16 R\$	0,00 R\$	0,00 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-06	20080001826210	601.2008.000604-6	61074175000138	R\$ 13.283,42 R\$	0,00 R\$	0,00 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-06	20080001821989	200604351938	61074175000138	R\$ 16.118,73 R\$	7.122,95 R\$	7.122,95 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-06	20080001820498	2007.6269-0	61074175000138	R\$ 18.754,19 R\$	18.754,19 R\$	18.754,19 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-06	20080001818410	70107193322-3	61074175000138	R\$ 2.019,85 R\$	2.019,85 R\$	2.019,85 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-03	20080001808527	037/3.08.0000842-4	61074175000138	R\$ 5.848,04 R\$	5.848,04 R\$	5.848,04 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-03	20080001808358	2007003334935	61074175000138	R\$ 18.732,58 R\$	18.732,58 R\$	18.732,58 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-02	20080001801521	480081139069	61074175000138	R\$ 13.542,89 R\$	4.787,62 R\$	4.787,62 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-02	20080001801514	480081091278	61074175000138	R\$ 9.228,03 R\$	9.228,03 R\$	9.228,03 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-02	20080001800926	120912005	61074175000138	R\$ 1.042,41 R\$	1.042,41 R\$	1.042,41 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-02	20080001799797	037/3.08.0000847-5	61074175000138	R\$ 15.711,03 R\$	15.711,03 R\$	15.711,03 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-02	20080001798291	25462007	61074175000138	R\$ 48.117,37 R\$	48.117,37 R\$	48.117,37 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-10-01	20080001788896	2007.5252-8	61074175000138	R\$ 23.137,79 R\$	23.137,79 R\$	23.137,79 R\$	Final
BLOQUEIO	2008-09-30	20080001787179	277/2007	61074175000138	R\$ 21.146,06 R\$	21.146,06 R\$	21.146,06 R\$	Final